



Workshop


Editital Proedu





Objetivo

Diante do cenário de transformação digital, que impacta todos os segmentos da sociedade, impulsionados pela pandemia da COVID-19 e o impacto sobre os sistemas de ensino, sobretudo na Educação Básica, buscamos selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa e de inovação, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado do Rio Grande do Sul, na área da EDUCAÇÃO






Categories



MODALIDADE A: Projeto de pesquisa aplicada por pesquisadores doutores com vínculo (celetista ou estatutário) vinculados a Instituição Científica e Tecnológica (ICT), com sede no Rio Grande do Sul

MODALIDADE B: Projeto de desenvolvimento de produtos ou processos inovadores apresentado por empreendedores com empresa constituída (MEI, ME ou EPP) e startups, que possua em sua equipe pelo menos um integrante com título de mestre ou doutor ou, não tendo isto, em parceria com uma ICT gaúcha



Temas Priorizados

MODALIDADE A: ensino remoto e/ou híbrido para Educação Básica

MODALIDADE B: ensino remoto e/ou híbrido para Educação Básica, em especial ao tema da EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.
Temas priorizados estão abaixo relacionados:

- ✓ Projeto de Vida
- ✓ Competências Empreendedoras no Modelo EntreComp
- ✓ Mundo do Trabalho
- ✓ Competências Socioemocionais
- ✓ Empreendedorismo na BNCC – Base Nacional Comum Curricular
- ✓ Empreendedorismo de negócios
- ✓ Metodologias Ativas (aprendizagem por projetos, aprendizagem baseada em problema, entre outras)



Valor do Edital

R\$ 4.700.000,00, com

- ✓ **R\$ 2.350.000,00 (Modalidade A)**
 - ✓ **R\$ 2.350.000,00 (Modalidade B), sendo deste até R\$ 1M para projetos de Educação Empreendedora**
- 

Quem Pode Participar?

MODALIDADE A

- a) Vínculo empregatício (celetista ou estatutário), com ICT pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Rio Grande do Sul;
- b) Título de doutor;
- c) Ser o coordenador da proposta;
- d) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data da submissão da proposta;
- e) Cadastrado como pesquisador no sistema SigFapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br>) e estar com documentos devidamente inseridos no sistema
- f) Apresentar declaração de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ocorrida a partir de 01/01/2015, quando for o caso.

"A instituição de ensino superior ou outra instituição científica, tecnológica e de inovação, a que estiver vinculado o proponente será denominado de instituição copartícipe"

Quem Pode Participar?

MODALIDADE B

São elegíveis empresas gaúchas de pequeno porte, que realizem, ou se proponham a realizar, atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I), atendendo às seguintes condições:

- a) receita bruta no último exercício igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00;
- b) sede e administração no estado do Rio Grande do Sul;
- c) Registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição;
- d) Demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até a data de lançamento do Edital;
- e) objeto social, na data de divulgação do presente Edital, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto.



Valor Solicitado



Modalidade A: até R\$ 50.000,00

Modalidade B: até R\$ 150.000,00





Prazo de Execução

✓ 18 meses



Itens Financiáveis

a) Despesas de Custeio:

- ✓ **Serviços de terceiros** - pessoas jurídicas (para execução de serviços) específicos necessários à execução do projeto, **limitado a 50% do valor solicitado à FAPERGS e SEBRAE/RS**
- ✓ **Material de consumo** (incluindo matérias-primas)
- ✓ **Diárias**, segundo tabela de valores disponível no site da FAPERGS (exclusivamente para a equipe executora do projeto), **limitado a 10% do valor do valor solicitado à FAPERGS e SEBRAE/RS**
- ✓ **Passagens** (exclusivamente para a equipe executora do projeto), **limitado a 10% do valor solicitado à FAPERGS e SEBRAE/RS**

b) Despesas de Capital:

- ✓ Equipamentos e materiais permanentes de uso específico relacionado ao objeto de pesquisa, **limitado a 20% do valor solicitado à FAPERGS. SEBRAE/RS não se aplica esta despesa**

Itens Não Financiáveis

- a) Com *pró-labore* (remuneração de trabalho);
- b) Com pagamento de bolsas de qualquer modalidade;
- c) Com taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) Com serviços de consultoria ou assistência técnica executados por servidor ou empregado público da Administração Pública, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- e) Com finalidade diversa da estabelecida no edital e/ou termo de outorga;
- f) Com data anterior ou posterior à vigência do termo de outorga;
- g) Com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos, ou recolhimentos fora dos prazos;
- h) Com execução de obras civis, compra de mobiliário e veículos, despesas gerais de manutenção (exceto manutenção e conserto de equipamentos de pesquisa), despesas de reprografia e similares e despesas com coquetéis, "*coffee break*" e coisas do mesmo gênero;

Itens Não Financiáveis

- i) Com material de expediente que não seja específico para a execução do projeto
- j) Com combustíveis, exceto para os projetos de pesquisa científica que envolvam “trabalho de campo”
- k) Com pagamento de diárias e passagens para indivíduos que não sejam membros da equipe ou para pessoas e atividades que não estejam previstas no projeto aprovado pela FAPERGS
- l) Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, e desde que previstas no plano de trabalho
- m) Com pessoal a qualquer título, salvo para a contratação de serviços de terceiros, para estrita execução de atividades vinculadas ao objeto, desde que a atividade a ser executada não se inclua dentre aquelas que são regimentalmente afetas à instituição de vínculo do outorgado, e que os executores não sejam membros da equipe;
- n) Com despesas com bebidas alcoólicas, gastos pessoais, tais como: cigarros, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal, etc
- o) Outras despesas em desacordo com a legislação aplicável ou com as Normas para Uso dos Recursos – Manual de Prestação de Contas vigente à época da assinatura deste instrumento.



Contrapartida



Modalidade A: não precisa

Modalidade B: 20% sobre valor solicitado



Apresentação das Propostas

- ✓ Modalidade A: <http://sig.fapergs.rs.gov.br>
- ✓ Modalidade B: www.inovapers.com.br e proedu@sebraers.com.br

“Atenção nos prazos e documentos solicitados”




SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



Etapa I – Análise documental

Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital e será realizada pela equipe técnica da FAPERGS e SEBRAE/RS



Etapa II – Análise, julgamento e classificação pelo comitê de avaliação

As propostas serão avaliadas e classificadas quanto ao mérito pelo comitê de avaliação relativamente aos seguintes critérios de cada modalidade:

Modalidade A


CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
A	Excelência da proposta quanto aos seguintes aspectos: qualidade e originalidade do projeto; abordagem metodológica e avanço esperado em relação à revisão de literatura atual.	4,0	0 a 10
B	Experiência prévia do coordenador na área de projeto de pesquisa e desenvolvimento no campo da Educação, considerando sua produção científica e tecnológica relevante, bem como sua contribuição na formação de recursos humanos, desde 01/01/2015 (*).	3,0	0 a 10
C	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação e contribuição na área da Educação.	2,0	0 a 10
D	Adequação do orçamento aos objetivos, atividade e metas propostas.	1,0	0 a 10

Modalidade B

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
Consistência e Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial		3,5	0 a 10
Grau e Impacto da Inovação do Projeto		3,0	0 a 10
Competência e Capacitação da Empresa e Equipe que atuará no Projeto		2,5	0 a 10
Parceria com escola(s) para validação da proposta desenvolvida		1,0	0 a 10



Etapa II – Análise, julgamento e classificação pelo comitê de avaliação

- ✓ A pontuação final de cada projeto será atribuída pela média ponderada das notas em cada item.
 - ✓ Para ser recomendada, a proposta deverá ter, no mínimo, nota 7 (sete) na média final dos critérios de análise e julgamento.
 - ✓ Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior pontuação no item A;
 - b) Maior pontuação no item B;
 - c) Maior pontuação no item C;
 - d) Maior pontuação no item D;
- 

Etapa III – Apresentação Oral:


As propostas classificadas na Etapa II – Avaliação de Mérito – deverão realizar uma apresentação oral de até 7 minutos para Banca de Avaliação. Após a apresentação, os membros da Banca terão até 10 minutos para perguntas aos proponentes.

Ordem	Critérios de Avaliação de Mérito – Etapa 3	PESO
1	i) aderência ao objeto do Edital ii) grau de contribuição para a área da Educação iii) viabilidade técnica, comercial e/ou metodológica	3
2	Perfil, competência, experiência e adequação do coordenador do projeto e da equipe executora	2
3	Capacidade de argumentação e domínio do tema proposto por parte do proponente	5

“As apresentações deverão ser feitas única e exclusivamente pelo proponente e não por outros membros de equipe”



CLASSIFICAÇÃO FINAL

- ✓ Os critérios da Etapa III – Apresentação Oral serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) por consenso entre os membros da banca.
 - ✓ Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não alcançarem média final igual ou superior a 7
 - ✓ Em caso de empate, será considerada a proposta que teve maior nota na etapa II, seguido pela maior nota nos itens 3, 1 e 2 da Etapa III
- 

CRONOGRAMA

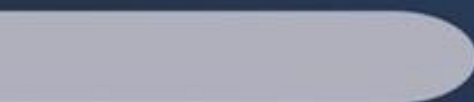


ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital e início do prazo para submissão de propostas	18/05/2021
Término do prazo para submissão de propostas	22/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar Etapa 1 – Requisitos Formais	Até 29/06/2021
Prazo para interposição de recursos administrativos do resultado preliminar da Etapa 1 – Requisitos Formais	Até 02/07/2021
Divulgação do Resultado Final da Etapa 1 – Requisitos Formais	Até 07/07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	Até 23/07/2021
Prazo para interposição de recursos administrativos do resultado preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	Até 28/07/2021
Divulgação do Resultado Final da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	Até 02/08/2021
Período de Avaliação da Etapa 3 - Apresentação Oral*	De 03/08/21 a 18/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 3 – Apresentação Oral	Até 23/08/2021
Prazo para interposição de recursos administrativos do resultado preliminar da Etapa 3 - Apresentação Oral	Até 26/08/2021
Divulgação da Lista Final de Aprovados	Até 31/08/2021
Contratação dos Projetos Aprovados	Até 27/09/2021



RESULTADOS




Os resultados PRELIMINAR e FINAL serão divulgados nos sites da FAPERGS (www.fapergs.rs.gov.br) e do SEBRAE RS (www.inovapers.com.br), cabendo às empresas e pesquisadores interessados a sua verificação para atendimento aos prazos estabelecidos no Edital





ATENÇÃO!

- ✓ Nas Etapas do Processo de Seleção
 - ✓ Nos Prazos do Edital
 - ✓ Nos Critérios de Avaliação
 - ✓ Itens Financiáveis e NÃO Financiáveis
- 



INFORMAÇÕES

proedu@sebraers.com.br

dec@fapergs.rs.gov.br

www.fapergs.rs.gov.br

www.inovapers.com.br



Obrigado !

